



RESOLUÇÃO Nº 09 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede abono e cesta de Natal aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Sarzedo para o biênio 2023/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarzedo-MG decreta:

Art. 1º Fica concedido abono único no valor 7,12 (sete inteiros e doze centésimos) Unidades Padrão de Vencimento do Poder Legislativo (UPVPL), proporcional aos meses trabalhados nos exercícios de 2023 e 2024, aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, a ser pago no mês de dezembro de 2023 e dezembro de 2024, e autorizada a compra de uma cesta de Natal até o valor máximo de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) Unidades Padrão de Vencimento do Poder Legislativo (UPVPL) por pessoa, concedida aos servidores e vereadores.

Art. 2º O abono será concedido a todos os servidores vinculados à Câmara Municipal no exercício de 2023 e 2024, ativos na data do pagamento, proporcionalmente aos meses trabalhados nos respectivos exercícios.

Art. 3º O abono concedido no Art.1º desta Resolução, em nenhuma hipótese, incorpora, nem integra os vencimentos, salários, proventos e pensões e sobre ele não incidirá qualquer vantagem.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento corrente, que serão suplementadas, se necessárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 26 de outubro de 2023.



DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALES

Presidente da Câmara 2023/2024



MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA

Secretário da Câmara 2023/2024

